

Folha de informação nº 60
Do Processo nº 2003-1.028.044-0

Em 08 / 11 /2019.....

AUTOS: Processo nº 2003-1.028.044-0
INTERESSADO: ANTONIO BARRELA GAMA
LOCAL: Rua Girassol, nº 257
SQL: 081.207.0016-3
ASSUNTO: Auto de Regularização

HISTÓRICO: Consulta de SUB-PI, quanto à divergência superior a 5% na área e no perímetro do lote, nos termos da Lei nº 13.558/2003, alterada pela Lei nº 13.876/2004.

PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/115/2019

A CEUSO, em sua 1348ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2019, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 57 e 58, e considerando a Informação nº 51/SEL.ATAJ/14, deliberou, por unanimidade de votos, que na análise nos termos da Lei nº 13.558/2003 regulamentada pelo Decreto nº 45324/2004, somente serão aceitas divergências de até 5% (cinco por cento) entre as dimensões e área constantes do documento de propriedade apresentado e as apuradas no levantamento topográfico, conforme dispõe o subitem 3.6.2.1 da Lei nº 11.228/1992

04 /novembro/2019


LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA
Vice Presidente
CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Gabriela Defilippi Audra, Antonio Mateus Buzunas, Vitor Jacobsen Nunes, Miriam Roux Azevedo Addor, Claudia Aparecida F. Sornas Campos, Luciana Lins Nascimento e Odair Garcia Senra.